



## ORDEM DE COMPRAS - SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Site: www.ovg.org.br

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 099/2025

Emissão: 09/06/2025

Processo: 202500058001754

Sector Requisitante: GCEV

### FORNECEDOR

Nome: 49.311.583 SHARLES GOMES DE SOUZA

Fone: (62) 9327-4156

End: RUA RENO, QUADRA 161; LOTE 12

Bairro: JARDIM NOVO MUNDO

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO CORA SCFI AG. 1 CONTA 4620397-4

Contato:

Thiago

E-mail:

CNPJ: 49.311.583/0001-60

[SHARLESCONEXAO@HOTMAIL.COM](mailto:SHARLESCONEXAO@HOTMAIL.COM)

Nº

0

CEP: 75.383-408

Estado: GO

Cidade: GOIANIA

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS - CONTA: 45037-5 (ARRAIÁ DO BEM).

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
| 1    | <p>Apresentação artística e cultural de quadrilha junina, para o evento Arraiá do Bem 2025, no dia 12 de junho de 2025, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO.</p> <p>O serviço/apresentação deverá ser realizada por 08 (oito) casais e 01 (um) marcador para liderar o grupo de quadrilheiros, de forma compacta, de acordo com as seguintes etapas:</p> <p>a) 1ª etapa - Receptivo do evento com 02 (dois) casais;</p> <p>b) 2ª etapa - Dança da Quadrilha: apresentação de 15 minutos com coreografia elaborada;</p> <p>c) 3ª etapa - Quadrilha Improvisada: apresentação improvisada de 10 minutos em que os dançarinos convidam os participantes do evento para participarem de uma quadrilha improvisada puxada pelo marcador; e</p> <p>d) 4ª etapa - Registros fotográficos: após apresentação os dançarinos continuam na festa, caracterizados, e atenderão os convidados para registros fotográficos e demais solicitações que se fizerem necessárias durante o período de 1 (uma) hora.</p> <p>e) O serviço/apresentação deverá contar com disponibilidade de pessoal/equipe de apoio em quantidade suficiente para boa condução/suporte da referida apresentação.</p> | serv    | 1      | R\$ 5.600,00 | R\$ 5.600,00 |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| VALOR POR EXTENSO:        | CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 5.600,00 |
| Cond. Pagamento:          | <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.</p> <p>O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.</p> <p>A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.</p> <p>Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.</p> <p>As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.</p> <p>As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.</p> <p>Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.</p> <p>Somente serão pagos os serviços devidamente executados.</p> |              |
| Prazo e Local de Entrega: | <p>A presente contratação de apresentação artística (quadrilha) deverá ocorrer no dia 12 de junho de 2025, no Palácio das Esmeraldas, localizado na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, St. Central, Goiânia - GO, com previsão de realização a partir das 19 horas da mesma data, conforme combinado entre as partes.</p> <p>As datas, horário e locais poderão sofrer alterações, de acordo com as deliberações da Contratante e, se assim ocorrer, será comunicado a Contratada com antecedência mínima de 36 (trinta e seis) horas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

O horário do evento será das 19h do dia 12 de junho de 2025 às 02h do dia 13 de junho de 2025, com previsão de realização do serviço/apresentação de quadrilha junina a partir das 20 horas da mesma data, conforme combinado entre as partes.

Conforme descrito na 1ª etapa, a contratada deverá disponibilizar 02 (dois) casais devidamente caracterizados com o figurino da apresentação para recepcionar o público do evento, a partir das 19h, permanecendo para a apresentação da quadrilha.

A OVG disponibilizará a estrutura para apresentação do grupo: som de qualidade com entrada para pen drive, microfone sem fio, no entanto a trilha sonora deverá ser fornecida pelo contratado.

A realização do serviço/apresentação deve ser efetuada pelo corpo de dança principal da empresa a ser contratada, detidos de simpatia e carisma para com o público do evento em todas as etapas descritas no item 3.1 do presente Termo de Referência.

O figurino tradicional/típico completo deverá ser de responsabilidade do(a) Contratado(a), como: maquiagem, vestido, calça, camisa, sapatos, chapéus e demais adereços que a Contratada entender como necessário para composição do figurino.

O material de confecção do figurino deverá ser de ótima procedência, rico em cores e detalhes inteiramente juninos.



A pontualidade do contratado nos locais e horários pré-estabelecidos é impreterível, conforme horário previsto no presente Termo e/ou novo combinado entre as partes, de modo em que não prejudique o cronograma do evento.

O serviço deverá ser de primeira qualidade, com disponibilização pela Contratada, de materiais próprios para a realização da referida prestação de serviços.

Os produtos que acompanham a presente prestação de serviços deverão ter boa procedência de acordo com suas especificidades, ser transportados de forma que não apresente defeitos, imperfeições, alterações, ou quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a entrega do serviço nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A OVG disponibilizará o local próprio e adequado onde os profissionais realizarão a apresentação artística (quadrilha), conforme 1ª e 2ª etapas descritas na tabela do subitem 3.1 do presente Termo de Referência.

É imprescindível que o grupo de dançarinos continuem no evento caracterizados para atendimento dos convidados que requisitarem registros fotográficos após a apresentação, bem como demais solicitações que se fizerem necessárias, durante o período de 1 (uma) hora, conforme 4ª etapa descrita no subitem 3.1 do presente Termo de Referência.

Após a finalização de todas as etapas da execução dos serviços, a contratada com toda sua equipe, deverá se retirar do local do evento, caso não haja deliberação em contrário.

Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e falas, em documentos e meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Organização das Voluntárias de Goiás e seus parceiros, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno.

A presente autorização é concedida a título de contratação e pode ser utilizada em material de vídeo, fotos e documentos divulgados pela OVG.

A autorização abrangendo o uso da imagem do profissional em todo território nacional, das seguintes formas:

- site oficial e de parceiros;
- redes sociais;
- mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica vedada a sublocação e/ou terceirização dos serviços para evitar a contratação de empresa/profissional que não possua capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco a qualidade do serviço contratado e a imagem do evento.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o serviço no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

A existência e a atuação da fiscalização em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis e regulamentos vigentes.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV) da OVG, a cargo do Coordenador de Operação de Eventos, através dos telefones (62) 3201-9435.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

A Contratada deverá comunicar formal e previamente ao Gestor do Contrato toda e qualquer anormalidade ou impropriedade que possa impactar a execução regular e rotineira do evento programado e autorizado, prestando os esclarecimentos necessários para deliberação do Contratante.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à OVG ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

O transporte, alimentação, vestuários e o que mais se fizer necessário, deverá ser de responsabilidade da Contratada a fornecer aos seus funcionários, sem custo adicionais solicitados posteriormente à Contratante.

A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a OVG, devendo Informar e manter atualizados os meios de comunicação (telefone e e-mail) disponíveis para a Contratante, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços, quando necessário.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a permitir do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

A Contratada é vedado transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato, ficando obrigada perante esta Organização, pelo exato cumprimento das obrigações contratuais.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

#### DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

**DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS :** A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

**Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Nathalia Chaves Teixeira (GCEV)**  
**- Fone: (62) 3914-6788 / e-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br**

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

*Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.*

*Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.*

|                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                   |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <div>Diretora Geral</div> <div></div> <div>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</div> | <div>Diretor Administrativo Financeiro</div> <div></div> <div>Sérgio Borges Fonseca Júnior</div> | <div>Recibo/CONTRATADO</div> <div>DATA ASSINATURA: __/__/2025</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|